

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO DE DESPESA

Fis.: 001
Proc.: 0084/15

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM Num. Processo : 2015/000084 Data Entrada : 19/01/2015 Responsável : BELISA
Origem : ADMINISTRAÇÃO Solicitante :
Nome : ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORT N° Projeto : 5002 Data Empenho :
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS
Discriminação : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIO OFICIAL PARA O SETOR JURÍDICO DO CRCES, A PARTIR DE 13/03/2015.
Complemento : VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
Observação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Andamento do Processo

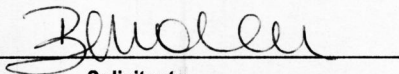
Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

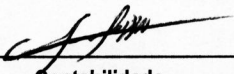
(X) Há disponibilidade orçamentária
() Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada



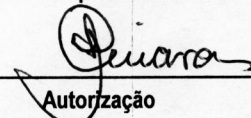
Solicitante

Belisa Carvalho Nader
Assistente Administrativo
CRC-ES



Contabilidade

Davis Berger Gobbi
Contador - CRCES 011539/O
Assistente Técnico - CRCES


Autorização

Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora - CRC-ES 015000/O-7
Diretora Executiva do CRC-ES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fls.: 002
Proc.: 0084 1.15
Data : 04.02.2015
Hora : 09:55

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
185	04.02.2015	GLOBAL	2015/000084	184	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação		

Favorecido			
Nome	: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA	CPF	: 08.689.801/0001-18
Endereço	: AV. PRESIDENTE VARGAS, 435	Bairro	: CENTRO
CEP	: 20071003	Cidade	: RIO DE JANEIRO
		UF	: RJ
Banco	:	Agência	:
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇO DE LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00

Valor por Extenso
Um Mil, e Quatrocentos Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 160.000,00	R\$ 101.779,00	R\$ 1.400,00	R\$ 56.821,00

VITÓRIA, 04 de Fevereiro de 2015

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-007102/O

Davis Berger Gobbi
Assistente Técnico - Contador
ES-011539/O



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

De: Diretoria Executiva
Para: Setor de Compras

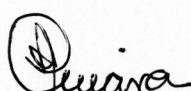
Vitória, 23 de janeiro de 2015.

Prezado(a) Senhor(a).

Tendo em vista o vencimento do contrato de prestação de serviço de leitura de Diários firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a empresa Alerte – Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda ME, assim como a contratação de novo Advogado para o quadro de funcionários do CRCES, autorizo a busca de orçamentos objetivando a renovação/contratação de empresa para a prestação do serviço supramencionado, nos moldes do contrato vigente.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

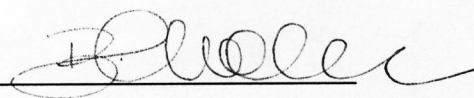
Sem.mais para o momento.



Soleane Souza de Oliveira Viana
Diretora Executiva – CRCES

Recebi em

23/01/14



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

**MAPA DE APURAÇÃO
ESTIMATIVA DE PREÇOS**

OBJETO: Prestação de serviço de leitura e recorte de Diário Oficial, com busca de 04 (quatro) termos, para o Setor Jurídico do CRCES.

EMPRESAS:	ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DÍARIOS OFICIAIS LTDA	BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - EPP	SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA	ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ:	08.689.801/0001-18	00.885.818/0001-39	37.535.259/0001-47	16.841.580/0001-80
TELEFONE:	(21) 2215-4897	(21) 2199-2599	(67) 3213-0810	(43) 3339-1000
CONTATO:	Raphael Esteves	Camille Macedo	Carolina Santana	Silvia de Souza
EMAIL:	alerte@alerte.com.br	campanha@doinet.com.br	carolina@sedep.com.br	silvia.souza@advisebrasil.com.br
VALOR MENSAL ESTIMADO:	R\$ 140,00	R\$ 229,13	R\$ 237,60	R\$ 360,00
VALOR ANUAL ESTIMADO:	R\$ 1.680,00	R\$ 2.749,56	R\$ 2.851,20	R\$ 4.320,00

Vitória-ES, 29 de janeiro de 2015.


Belisa Carvalho Nader
Assistente Administrativo



Fis.: 032
Proc.: 008415

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

De: Presidência

Para: Gerência Operacional

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de leitura de Diários.

JUSTIFICATIVA

Considerando o vencimento do Contrato de prestação de serviços de leitura de Diários, conforme detalhamento contido no contrato vigente.

Desta forma, **AUTORIZO** a contratação de empresa para pesquisa e o envio das intimações publicadas nos Diários, pelo prazo de 01 (um) ano a ser firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a Alerte – Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda ME, visto que a empresa supramencionada encontra-se com a documentação exigida regular e possui o menor preço global.

Vitória, 10 de fevereiro de 2015.

Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**
Presidente

Recebi em ____/____/____.



Fis.: 033
Proc.: 00841/15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Memorando nº 009/2015/COMPRAS/CRCES.

Vitória, 10 de fevereiro de 2015.

De: Setor de Compras

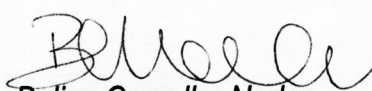
Para: Mila Nogueira Dessaune

Ref.: Contratação – Alerta Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais Ltda.

Prezada Senhora,
Mila Nogueira Dessaune
Advogada

1. Em virtude de término de contrato no dia 12/03/2015, que tem por objeto o serviço de "Leitura de Diários Oficiais para o Setor Jurídico do CRCES", solicitamos a emissão de parecer quanto à possibilidade e regularidade de nova contratação.
2. Para tanto, encaminhamos os documentos abaixo relacionados para análise e parecer, inclusive quanto à instrução:
 - a) Autorização para nova cotação;
 - b) Justificativa do serviço pela autoridade competente;
 - c) Contrato anterior;
 - d) Quadro de estimativa de preço de mercado;
 - e) Orçamentos;
 - f) Certidões negativas da empresa de menor preço;
 - g) Nota de Empenho.
3. Estamos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Belisa Carvalho Nader
Assistente Administrativo



Fis.: 039
Proc.: 00891/15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

PARECER/ADVOG/CRCES/Nº 14/2015

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LEITURA DE DIÁRIO.
LEI Nº 8.666/93.**

01) Trata-se de solicitação remetida a este setor, conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a fim de que seja feita análise jurídica da possibilidade de contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de leitura de Diário para o setor Jurídico do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

02) Constam nos presentes autos: nota de empenho; orçamentos; estimativa de preços; certidões negativas, entre outros.

É o relatório. Segue a análise do mérito.





Fis.:	035
Proc.:	0084/15

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- 03) A princípio, cabe ressaltar que este parecer tem como escopo uma análise unicamente sob a ótica jurídica dos elementos juntados aos autos até o presente momento, sem qualquer interferência nos critérios discricionários adotados pela Administração.
- 04) A lei nº 8.666/93 estabelece em seu artigo 24, inciso II, que é dispensável a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 05) Verifica-se que o limite estipulado no dispositivo supramencionado corresponde ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), qual seja 10% de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 06) No presente caso, observa-se que o preço apresentado pela empresa cuja contratação se questiona foi de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), ou seja, bem abaixo limite legal para dispensa de licitação.
- 07) Ressalta-se, ainda, que a Administração obedeceu ao critério da proposta mais vantajosa, uma vez que pretende contratar com empresa que apresentou o menor preço.





Fls.:	036
Proc.:	0084115

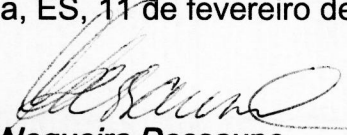
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

08) Por fim, cabe destacar que todas as certidões fiscais e trabalhistas da empresa a ser contratada encontram-se regulares, o que possibilita a contratação.

09) Dessa forma, opino favoravelmente à contratação com dispensa de licitação da empresa especializada na prestação de serviço de leitura de diários para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, já que o trâmite do processo de dispensa e os critérios adotados pela Administração estão de acordo com os parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes.

É como me parece.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2015.


Mila Nogueira Dessaune
Advogada do CRCES
OAB/ES 19.298

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RATIFICA**, para todos os fins de direito, a contratação direta da empresa **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, para a prestação do serviço de leitura de Diário Oficial, conforme descrição constante do **Processo nº COM 2015/000084**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 9.648/98).

Vitória-ES, 12 de fevereiro de 2015.



Contador CARLOS BARCELLOS DAMASCENO
CRC ES-007102/O
Presidente do CRCES



Fls.: 057
Proc.: 0084.1.2015

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES**, autarquia corporativa criada pelo Decreto-Lei 9.295/46, CNPJ 28.163.343/0001-96, situada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - Cep.: 29.050-620, neste ato representado pelo seu Presidente, Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob número 08.689.801/0001-18, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 435, sala 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20071-003, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**, CPF nº 088.920.347-40, RG nº 12.542.529-8, com endereço na Rua Miguel de Frias, nº 71, apto 302, Icaraí, Niterói – RJ, CEP 24220-008, denominada no presente contrato como **CONTRATADA** ou **ALERTE**, nas cláusulas e condições expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por finalidade a pesquisa e o envio das intimações publicadas no(s) Diários Oficiais da Justiça – Diário Oficial do ES (TRT-17ª Região, Justiça Estadual, Justiça Federal) e Diário da Justiça da União Seções 1 e 2 (TRF da 2ª Região) – endereçadas ao **CONTRATANTE** e a suas advogadas, a saber, Drª. Carolina Nicoletti Bittencourt Pessoa, OAB/ES 17.559, e Drª. Mila Nogueira Dessaune, OAB/ES 19.298.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – A inscrição dos dados do **CONTRATANTE** poderá ser feita pelo auto-cadastramento através da home-page da contratada no endereço de inscrição da **CONTRATADA** ou mesmo via e-mail, desde que completos;

2.2 – As publicações serão fornecidas de acordo e nos termos em que forem publicadas no Diário Oficial da Justiça;



Fls.: 058
Proc.: 0084/2015

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

2.3 – As publicações serão disponibilizadas na Internet, no site da CONTRATADA (www.alerte.com.br) para consulta visual das publicações na página através de login e senha durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como deverá enviar também via e-mail fornecido no cadastro;

2.4 – Os nomes a serem pesquisados nos Diários são: **Juciara Brito Camargo, OAB/ES 9.367; Mila Nogueira Dessaune, OAB/ES 19.298; Carolina Nicoletti Bittencourt Pessoa, OAB/ES 17.559; e Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.**

2.5 – Todas as publicações encontradas com os nomes supramencionados deverão ser encaminhadas para os seguintes e-mails: juridico@crc-es.org.br e carolina.pessoa@crc-es.org.br.

2.6 – A ocorrência de impontualidade no pagamento superior a 05 (cinco) dias permitirá à ALERTE, mediante comunicação prévia via e-mail ou fax, suspender a prestação dos serviços. Caso a impontualidade seja superior a 30 (trinta) dias, o presente contrato será cancelado, bem como, desconsideradas as cobranças seguintes;

2.7 – Só serão fornecidas informações sobre expedientes de processos judiciais, cujos nomes dos clientes/advogados assinantes sejam publicados na íntegra com o despacho;

2.8 – Não serão fornecidas informações sobre expedientes ou quaisquer despachos, cujo nome/OAB do advogado seja omitido ou vinculado incompleto ou incorretamente na publicação, assim como poderão não ser fornecidas intimações de órgãos administrativos, conselhos de Contribuintes e quaisquer outras publicações que não correspondam à pauta normal de informações sobre despachos judiciais, constantes dos Diários Oficiais da Justiça indicados no cadastro;

2.9 – O acesso às publicações é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da prestadora do serviço, o envio para os endereços de e-mail informado no cadastro, bem como a disponibilização na home-page através de login e senha pré-cadastrados;

2.10 – O CONTRATANTE declara ter ciência de que os serviços ora contratados poderão, eventualmente, sofrer interrupções devido a:

- I - manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;
- II - casos fortuitos ou de força maior;
- III - ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
- IV - falta de fornecimento de energia elétrica;
- V - interrupção ou suspensão dos serviços pela Concessionária dos serviços de telefonia;
- VI - ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à Internet;



Fis.: 059
Proc.: 0084/2015

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

VII – falhas ou ausência de disponibilização das informações pelo órgão responsável pela divulgação do(s) diário(s) oficial(ais).

2.11 – A CONTRATADA não se responsabiliza por publicações nas seguintes condições:

- I. Eventuais falhas causadas por preenchimento incorreto dos cadastros do CONTRATANTE, cabendo ao mesmo conferir, no ato do cadastramento, a exatidão e conformidade das informações fornecidas.
- II. Despachos e Publicações truncadas ou emendadas;
- III. Despachos e Publicações que, por acaso, se refiram a outro nome, OAB ou processo;

2.12 – Em caso de perda de prazo decorrente de não haver a CONTRATADA informado a CONTRATANTE tempestivamente, a CONTRATADA ficará responsável pelos prejuízos decorrentes dessa circunstância, independentemente de culpa.

2.13 – As pesquisas são feitas por sistema de teleprocessamento e enviadas via Internet, portanto, a contratada não está obrigada a remeter as publicações imediatamente, se obrigando dentro de 24 horas, na hipótese de tornar-se impossível o teleprocessamento, seja por falta de energia elétrica, inoperância do Diário Oficial na Internet, reenvio com atraso pelo órgão responsável pela veiculação do diário, defeito em equipamentos, de programas e outros motivos relevantes, devendo neste caso, avisar ao CONTRATANTE através de mensagens no site e/ou por e-mail;

2.14 – O CONTRATANTE se responsabilizará integralmente pela precisão das informações fornecidas quanto à correta identificação dos endereços eletrônicos informados e dos serviços contratados, bem como pelo funcionamento a contento dos seguintes serviços: recepção de correio eletrônico (e-mail), acesso à internet através de provedor de sua escolha e conexão através do(s) meio(s) utilizado(s) pelo CONTRATANTE, tal(is) como: serviços de telefonia discada, linha dedicada, produto de banda larga da concessionária de telefonia, etc ou recepção de fax a cobrar, quando os demais itens estiverem indisponíveis;

2.15 – As partes reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma segura, válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam a página inicial da CONTRATADA como meio seguro, válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas nestas Condições Gerais.

2.16 – O CONTRATANTE declara ter ciência de que a CONTRATADA é um boletim de transmissão diária e possui um número seqüencial para permitir a ele o controle do recebimento do mesmo;



Fis.: 060
Proc.: 0084/2015

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

2.17 – Para efeito de verificação posterior, a CONTRATADA se obriga a manter armazenadas em sua sede, as intimações transmitidas pelo prazo de 05 (cinco) anos;

2.18 – A CONTRATADA deverá ser informada, formalmente, via fax ou e-mail sobre qualquer alteração no endereço de correspondência e/ou número de telefone do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor mensal da remuneração pelos serviços prestados será de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) que serão pagos através de Boleto Online com **vencimento todo o dia 05** do mês subsequente a data da assinatura deste contrato.

3.2 – O valor total deste contrato é R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta do recurso 6.3.13.02.01.005 – Serviços de Informática, aprovado no orçamento para o exercício de 2015.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao mês vencido, que será conferida e atestada pelo CRCES, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

4.3 A Nota-Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes para fins de retenção na fonte, de acordo com a tabela do anexo I da Instrução Normativa SRF nº 539, de 25 abril de 2005, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal conforme Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5 O pagamento será efetuado, observando, ainda, as seguintes

a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária e do FGTS da CONTRATADA.



Fls.: 061
Proc.: 0084, 2015

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- b) De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – Cofins e da Contribuição para o Pis/Pasep.
- c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- d) A Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012).
- e) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 – O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com início das obrigações a partir da data de **13/03/2015** e término em **12/03/2016**, podendo ser prorrogado de comum acordo, através de termo aditivo a este contrato, **respeitado o limite temporal previsto no inciso II do artigo 57 da Lei. 8.666/1993.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

6.1 – As partes poderão proceder a qualquer tempo alterações no contrato, de comum acordo, tais como exclusões e inclusões de clientes; exclusões e inclusões de diários; exclusões, inclusões e alterações de emails ou alterações no valor do contrato definido junto ao departamento de vendas; mediante termo aditivo a este instrumento contratual;

6.2 – Quaisquer concessões ou tolerâncias entre as partes, quando não expressamente manifestadas, não fundamentam precedentes para alteração do presente instrumento. A prestação do serviço e o acesso do CONTRATANTE pressupõem leitura, entendimento e a livre convenção contratual.

6.3 – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, durante a sua vigência, sem nenhum ônus ou multa para a parte denunciante, devendo a mesma manifestar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Fls.: 062
Proc.: 0084/2015

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro de Vitória como único competente para apreciar e julgar as questões decorrentes deste contrato, renunciando os contratantes a quaisquer outros que tenham ou venham a ter, por mais privilegiados que sejam.

Assim justo e contratado, mediante as obrigações, cláusulas e termos e condições retro mencionadas que as partes mutuamente estipulam e outorgam, assinam o presente em duas vias para surtam os efeitos esperados.

Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ/MF nº 28.163.343/0001-96

Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**

Presidente do CRCES - Contratante

Raphael Vieira Esteves
Alerte-Recortes de Diários Oficiais
Administrador

ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME

CNPJ nº 08.689.801/0001-18

Administrador **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES**

TESTEMUNHAS:

1)
CPF nº. 103.011.957-06

2)
CPF nº. 039.778.477-14

Nomear Arthur Ferreira de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Superintendência, a partir do dia 02/03/2015.

Portaria nº 324, de 02/03/2015

Nomear Matheus Ribeiro Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar GRP-Nível II, a partir do dia 02/03/2015.

Portaria nº 326, de 02/03/2015

Nomear Patrícia Mercedes Henzell, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP-Nível II, a partir do dia 02/03/2015.

Portaria nº 328, de 02/03/2015

Nomear Roberta Conceição Machado Pelissari, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 02/03/2015.

Portaria nº 330, de 03/03/2015

Nomear Gilson José Martins, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP-Nível II, a partir do dia 03/03/2015.

Portaria nº 332, de 03/03/2015

Exonerar Paulo Sérgio Alves Silva Barbosa, do cargo em comissão de Assistente GRP-Nível II, a partir do dia 03/03/2015.

Portaria nº 333, de 03/03/2015

Nomear Lorena Soares Barreto, para exercer o cargo em comissão de Assistente GRP-Nível II, a partir do dia 04/03/2015.

Portaria nº 334, de 03/03/2015

Exonerar Valtier Rodrigues de Paula Júnior, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 03/03/2015.

Portaria nº 335, de 03/03/2015

Nomear Alessandra Núbia Costa Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 04/03/2015.

Portaria nº 336, de 03/03/2015

Exonerar Anderson Breciani Rodrigues, do cargo em comissão de Chefe GRP-Nível I, a partir do dia 03/03/2015.

Portaria nº 337, de 03/03/2015

Nomear Mônica Meireles Bastos, para exercer o cargo em comissão de Chefe GRP-Nível I, a partir do dia 04/03/2015.

Portaria nº 338, de 03/03/2015

Exonerar Lisiany Gonçalves de Oliveira Magnago, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível II, a partir do dia 03/03/2015.

Serra, 04 de março de 2015.

Neidia Maura Pimentel
Presidenta - CMS.

Protocolo 133822

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO COM Nº 2015/000084

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

CONTRATADA: Alerta - Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais LTDA-ME.

CNPJ: 08.689.801/0001-18.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO: Prestação de serviço de pesquisa e envio de intimações publicadas nos Diários Oficiais.

VALOR: O valor mensal do contrato é R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 6.3.13.02.01.005.

PRazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 13/03/2015 e término em 12/03/2016..

Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 133532

Conselho Regional de Enfermagem

Ata da Eleição Interna para os cargos de Diretoria, Delegado Regional e seu suplente e posse. 24/11/2014 - No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze, às quinze horas, por convocação do Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, através do Ofício Circular nº 018/2014, cumprindo o que estabelece o artigo 59 e seguintes do Código Eleitoral, Resolução Cofen nº 355/2009, e em observação a Decisão COFEN nº 197/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 202, seção I, página 103, de 20/10/2014, no auditório da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1109, Edifício AMES, Centro, Vitória-ES, reuniram-se os profissionais eleitos, efetivos e suplentes, do Quadro I e os do Quadro II/III, cujo pleito eleitoral ocorreu no dia treze de setembro de dois mil e quatorze, para tomar posse e proceder à eleição interna para os cargos na diretoria. Presentes a reunião os profissionais eleitos efetivos do Quadro I: Dra. Suely Rodrigues Rangel; Dra. Rejane da Silva Amorim; Dr. Wilton José Patrício; Dra. Ana Christina dos Santos; Dra. Alessandra Murari Porto. Presentes os profissionais eleitos efetivos do Quadro II/III: Sra. Rosângela Fernandes Alves-AE; Sra. Kallinca Venturini de Araujo-TE; Sr. Elias de Souza Lima-AE; e Sr. Romildo Galvão-AE Representando o COREN-ES para dar posse aos eleitos compareceu o Presidente Dr. Antonio José Coutinho de Jesus. Saudou a todos leu o artigo 59 do Código Eleitoral e procedeu a posse dos eleitos efetivos e suplentes. Após serem empossados para cumprimento de mandato no triênio 2015/2017 compreendido entre 01/01/2015 (um de janeiro de dois mil e quinze) a 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete) constatou que os

nove Conselheiros efetivos eleitos compareceram para proceder à eleição interna dos cargos de Diretoria, Delegado Regional e suplente de Delegado. Em seguida o empossante abriu os trabalhos fazendo leitura dos artigos que procedem à eleição interna. Todos ficaram cientes e compreenderam os termos dos artigos 60 a 64 do Código Eleitoral da Autarquia para cumprimento da eleição interna e escolha da Diretoria, Delegado Regional e suplente. Para digitar a ata de posse e de eleição foi designado o Sr. Wagner Rosa. Para presidir os trabalhos da eleição interna foi escolhida a Dra. Suely Rodrigues Rangel. Foi ainda escolhido como escrutinador o Sr. Elias de Souza Lima. Cumprindo as formalidades determinadas no Código Eleitoral foi mostrado a todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, o modelo da cédula a ser utilizada, bem como a urna e a cabina indevassável. Esclarecido também sobre o direito de votar e ser votado, que é privativo dos conselheiros efetivos. Os trabalhos eleitorais, propriamente ditos, iniciou às 15:45 horas, chamado os eleitos por ordem alfabética. Terminada a votação, o Sr. Elias Lima iniciou o escrutínio dos votos. Aberta a urna, constatou-se a presença de 09 (nove) votos, sendo que todas as cédulas apresentavam no seu verso a rubrica da Presidente dos trabalhos eleitorais. Ao final do escrutínio, a Presidente dos trabalhos eleitorais proclamou o seguinte resultado: para Presidente: Dr. Wilton José Patrício, (09 votos); Secretária: Dra. Suely Rodrigues Rangel (09 votos); Tesoureiro: Sr. Elias de Souza Lima (9 votos). Ainda foi eleito como Delegado Regional: Dr. Wilton José Patrício (09 votos) e como Suplente de Delegado: Dra. Suely Rodrigues Rangel (09 votos). Foi ainda explicado a todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, que o mandato dos ora eleitos, será de 03 (três) anos iniciando-se as zero hora no dia 01 de janeiro de 2015 até vinte e quatro horas do dia 31 de dezembro de 2017. Após estas explicações, a Presidente dos trabalhos eleitorais fez leitura da Ata, que foi aprovada pelos presentes e a seguir devolveu os trabalhos ao Presidente do COREN-ES. Cumprindo o que estabelece o artigo 65 a 68 da norma eleitoral, o Dr. Antonio José Coutinho de Jesus deu posse ao Presidente eleito Dr. Wilton José Patrício. A seguir o Presidente empossado deu posse aos demais eleitos. Ainda o Delegado Regional Dr. Wilton José Patrício e Delegado Regional Suplente Dra. Suely Rodrigues Rangel. A seguir foram empossados os demais conselheiros efetivos sem cargo na diretoria. Cumprindo também o artigo 60 deu posse aos conselheiros suplentes do Quadro I: Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte, Dr. Anézio Tirelli, Dra. Maristela Carneiro Luppi, Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva, Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmom e também deu posse aos

Conselheiros suplentes do Quadro II/III: Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost-AE, Sr. Adriano José da Silva de Souza-TE, Maria Anelize Miguel Torati-TE e Jaíssa Novaes Correia Brambate-AE. Desta forma, fica proclamada a eleição interna do Coren/ES, cujo ato deverá cumprir o artigo 67 do Código Eleitoral. Nada mais foi discutido ou perguntado, eu, Wagner Rosa, secretário "ad hoc", lavro a presente ata, que será assinada por todos e posteriormente publicada através de Decisão do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo na imprensa oficial. **Empossados:** Dr. Wilton José Patrício - Cargo Presidente. Dra. Suely Rodrigues Rangel - Cargo Secretária. Sr. Elias de Souza Lima - Cargo Tesoureiro. **Conselheiros Efetivos sem cargo na Diretoria:** Dra. Rejane da Silva Amorim. Dra. Ana Christina dos Santos. Dra. Alessandra Murari Porto. Sra. Rosângela Fernandes Alves. Sr. Romildo Galvão. Sra. Kallinca Venturini de Araujo. **Empossante:** Dr. Antonio José Coutinho de Jesus.

Protocolo 133827

Conselho Regional de Farmácia

Extrato de Contrato

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015, com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Kit Lanches, firmado em 02 de março de 2015, entre o Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF-ES e Evolução Comércio e Alimentação Ltda, o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); para o seguinte Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional, aprovado no orçamento para o exercício de 2015.

Publique-se:

Vitória (ES), 02 de março de 2015.

Dr. Gilberto da Penha Dutra

Presidente do CRF-ES
Protocolo 133595

Conselho Regional de Medicina Veterinária

AVISO DE SUSPENSÃO POR 90 DIAS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº. 64.704, de 17 de junho de 1969, considerando a decisão na Sessão Especial de Julgamento nº.